



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 1442/2008

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.459/2007 de 7/12/2007.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

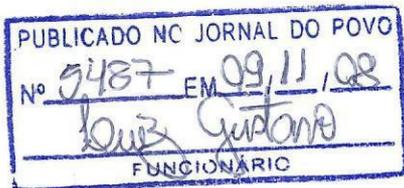
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
05.001.04.129.0024.2.011.	MANUTENCAO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
56 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
05.002.04.123.0047.2.012.	MANUTENCAO DEPTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
64 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
Total Suplementação:		33.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
05.001.04.129.0024.2.011.	MANUTENCAO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
05.001.04.129.0024.2.011.	MANUTENCAO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
55 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00

f





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
05.002.04.123.0047.2.012.	MANUTENCAO DEPTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
62 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
05.002.04.123.0047.2.012.	MANUTENCAO DEPTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
63 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
	Total Redução:	33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 06 de novembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL